Lei nº 3.175

Dispõe sobre denominação de Rua.

A Câmara Municipal de Teófilo Otoni decreta:

Art. 1º - Fica denominada ALAMEDA FREDERICO OZANAM, a via pública que se inicia na Rua João Bopes da Silva e termina no Hospital São Vicente de Paulo.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a colocar placas indicativas, bem como a fazer as devidas comunicações à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, TELEMIG, CEMIG e COPASA.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Teófilo Otoni, 15 de dezembro de 1989

Élio da Motta Leal
Presidente da Câmara